



## GRUPO LOBINHOS DE SELVA



### RESOLUÇÃO 001/24

“Altera, inclui, revoga e acrescenta dispositivos do Regimento Interno do Grupo Lobinhos de Selva e dá outras providências.”

O Comandante do Grupo **Lobinhos de Selva**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e de acordo com o que lhe faculta o Regimento Interno do Grupo, resolve publicar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica alterado o parágrafo 8º do Art. 16-A °, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ § 8º. *Os integrantes do conselho são:*

- I. Comandante CEPMG -> Capitão PM Osvânio
- II. Comandante LS -> Cabo R/2 Queiroz
- III. SubComandante LS -> Capitão QLB Balduino
- IV. Oficial SA -> Capitão QLB Francisco Neto
- V. Oficial SO -> Capitão QLB Paulino
- VI. Oficial SL-> 1º Ten. QLOG Miranda
- VII. Oficial SD -> Capitão QLB Balduino
- VIII. Comandante do pelotão Lobo Guará
- IX. Comandante do pelotão Jaguatirica
- X. Comandante do pelotão Tamanduá
- XI. Comandante do pelotão Raposa
- XII. Comandante do pelotão Tatu Bola “

**Art. 2º.** Fica alterado o parágrafo 4º do Art. 25-A °, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ § 4º. *Os integrantes do conselho de promoção são:*

- I. Comandante CEPMG -> CAPITÃO PM OSVÂNIO;
- II. Comandante LS -> CABO EB R/2 QUEIROZ;
- III. Sub Comandante LS -> CAPITÃO QLB BALDUÍNO;
- IV. Oficial SA -> CAPITÃO QLB FRANCISCO;
- V. Oficial SO -> CAPITÃO QLB PAULINO;
- VI. Oficial SL-> 1º TEN. QLOG MIRANDA;
- VII. Oficial SD -> CAPITÃO QLB BALDUÍNO;
- VIII. Lobinho mais antigo do Lobo Guará;
- IX. Lobinho mais antigo do Jaguatirica;
- X. Lobinho mais antigo do Tamanduá;
- XI. Lobinho mais antigo do Raposa;
- XII. Lobinho mais antigo do Tatu Bola.”

**Art. 3º.** Fica alterado o Art. 57, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57. O Comando ou Coordenação do Grupo Denominado LOBINHOS DE SELVA, ficará assim distribuído, para efeito deste Regimento Interno:

- I. Comandante

- Cb EB R/2 Vinicius de Sousa Queiroz Marques*
- II.** *Subcomandante*  
*Cap QLB Anna Carolynna Ferreira Balduino*
  - III.** *Revogado. (vide resolução 002/2023)*
  - IV.** *Revogado. (vide resolução 002/2023)*
  - V.** *Revogado. (vide resolução 002/2023)*
  
  - VI.** *Apoio Saúde*  
*Sub Tenente QS Thaís Chiquetti*
  - VII.** *Revogado. (vide resolução 002/2023)*
  - VIII.** *Apoio Logístico feminino*  
*1º Tenente QLOG Juraci Alves Miranda*
  - IX.** *Alimentação e Apoio Especial*  
*1º Tenente QLOG Juraci Alves Miranda*  
*1º Tenente QLOG Márcia Aparecida Caetano*
  - X.** *Chefe da Seção Administrativa*  
*Cap QLB Francisco Neto*
  - XI.** *Chefe da Seção Operacional*  
*Cap QLB Paulino*
  - XII.** *Chefe da Seção Logística*  
*1º Tenente QLOG Juraci Alves Miranda*
  - XIII.** *Chefe da Seção Disciplinar*  
*Cap QLB Balduino”*

**Art. 5º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Lobinhos de Selva**, Caldas Novas-GO, 08 de Maio de 2024

Vinicius Queiroz – CB EB R/2  
**Comandante LS**